



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 742 de 07 de ABRIL de 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$145.440,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)**, conforme programação discriminada:

<b>17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
<b>08.244.2004.2136- Manutenção das Ações para Família Acolhedora</b>	
500 – Recursos Ordinários	
3.3.90.48.01 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas...R\$	145.440,00
<b>TOTAL ....R\$</b>	<b>145.440,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 07 de Abril de 2022.

  
**Allan Seixas de Sousa**  
**Prefeito Municipal**